



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**Estado do Espírito Santo**

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

# **1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024**

**(PROCESO CME/ES Nº 8823/2024)**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

## **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE 07 (SETE) EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISTORIA E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES.**

**DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**De 14/08/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.**

**PERÍODO DE LANCES**

**De 22/08/2024 às 09:00 horas**

**Até 22/08/2024 às 15:00 horas**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**MODO DE DISPUTA**

**DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 (Processo CME/ES n.º 8823/2024)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

<b>Data de início do recebimento das propostas - Dispensa Eletrônica:</b>	<b>14/08/2024</b>
<b>Link:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>ID</b>	2024.025L0200001.09.0003
<b>Fase de Lances:</b>	09h às 15h – 22/08/2024
<b>Recebimento das propostas:</b>	A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviços de Recargas de 07 (sete) Extintores de Incêndio, vistoria e manutenção dos mesmos”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QTD RECARGA
01	Extintor com Carga D'Água Pressurizada 10 Litros	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Terraço (2)</li><li>• Plenário</li><li>• Gabinetes</li></ul>	04
02	Extintor com Carga de Pó Pressurizado - PQS de 06 kg	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auditório</li><li>• Plenário</li><li>• Recepção</li></ul>	03

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

neste Edital e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.3. Esta dispensa é exclusiva para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte assim enquadradas na forma da Lei .

1.4. A contratação será formada por 02 (dois) itens em lote único, (vide Termo de Referência – Anexo II).

1.5. O fornecedor vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada na forma do modelo de proposta fornecida pela CME/ES, indicando os valores unitários e globais de cada item, sob pena de desclassificação.

1.6. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.7. Não serão aceitos valores unitários e superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

1.8. Embora a contratação tenha dois itens com quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo II), a contratação deverá ser lançada no sistema com (01) item em lote único no seu valor global conforme tabela constante a seguir conforme tabela constante a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QTD RECARGA
01	Extintor com Carga D'Água Pressurizada 10 Litros e Extintor com Carga de Pó Pressurizado - PQS de 06 kg	UN UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Terraço (2)</li><li>• Plenário</li><li>• Gabinetes</li><li>• Auditório</li><li>• Plenário</li><li>• Recepção</li></ul>	07

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação estão previstos no Anexo II deste Aviso.

## 3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

#### **4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do fornecimento das recargas, pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.3. Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a repor dos materiais que houver solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

4.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, desde que não sejam causadas por mau uso.

4.6. Os serviços e materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

- 5.1. Entregar as recargas em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES;
- 5.3. Transportar as recargas e disponibilizar mão de obra para reposição dos mesmos;
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.5. Custear o frete relativo à devolução das recargas defeituosas dentro do prazo de garantia;
- 5.6. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento;
- 5.8. Apresentar Nota Fiscal de Serviço Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 10.5 do Termo de Referência;
- 5.9. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.10. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

## 6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo, disponível no



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei.

6.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

6.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

6.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## 7. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances;

7.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos **I - Documentos de habilitação; II - Termo de Referência, III – Modelo de Proposta, IV – Minuta do Contrato**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

**7.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão, retirá-la, substituí-la ou modificá-la, sob pena de responsabilização administrativa**, nos termos do Art. 155, V da Lei nº 14.133/2021;

7.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

7.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

7.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 8. FASE DE LANCES

8.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

8.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

8.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

9.2. O fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preço unitário e global para o item sob pena de desclassificação.

9.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

9.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

9.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa eletrônica.

9.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. O critério de julgamento menor preço global por lote.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Não cotar o item ou apresentar preço unitário ou global acima dos valores estabelecidos como de referência máxima.

9.7.2. Contiver vícios insanáveis;

9.7.3. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.7.4. Apresentar preço inexecutável ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

seus anexos, desde que insanável.

9.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 10. HABILITAÇÃO

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

10.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitida Nota de empenho e ordem de fornecimento.

11.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

11.2.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

11.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.

11.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas





# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

horas) após o pedido, salvo:

12.12.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

12.12.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior;

12.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

13.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.16.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

13.16.2. ANEXO II – Termo de Referência;

13.16.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Ecoporanga-ES, 09 de agosto de 2024.

**Fábio Teixeira de Matos**

**Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**

## **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: [camara@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br) -Site: [www.camaraecoporanga.es.gov.br](http://www.camaraecoporanga.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/u Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviços de Recargas de 07 (sete) Extintores de Incêndio, vistoria e manutenção dos mesmos”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QTD RECARGA	VALOR
01	Extintor com Carga D'Água Pressurizada 10 Litros	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Terraço (2)</li><li>• Plenário</li><li>• Gabinetes</li></ul>	04	R\$ 201,32
02	Extintor com Carga de Pó Pressurizado - PQS de 06 kg	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auditório</li><li>• Plenário</li><li>• Recepção</li></ul>	03	R\$ 181,20
VALOR TOTAL					R\$ 382,52

1.2. A contratação direta será realizada por procedimento de Dispensa Eletrônica, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação em tela se faz necessária, haja vista ser impreterivelmente a vistoria e manutenção de Recarga dos Extintores existentes nos Prédios que compõem a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, em específico em virtude da expiração da validade dos mesmos.

2.2. Considerando ainda a necessidade de manter os referidos Extintores de Incêndio em pleno funcionamento, pois a recarga deve ser substituída, com a realização de manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

2.3. Considerando que os equipamentos mencionados são obrigatórios, especialmente a recarga dos extintores é uma prevenção contra sinistro (incêndio), sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança para preservação e proteção às Pessoas e ao Patrimônio Público, bem como que seu funcionamento está condicionado à conservação e manutenção regular, portanto, a necessidade da contratação de execução dos serviços ora solicitados é de extrema importância para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Para o fornecimento das Recargas e Manutenção dos Extintores, a CONTRATADA deverá retirá-los, conforme abaixo especificado, mediante agendamento, de forma imediata ou em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**3.2.** O fornecimento das Recargas e Manutenção dos Extintores deverá ser efetuado na sede da empresa Contratada, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de pessoal devidamente qualificados.

**3.3.** Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, sem ônus para a CONTRATANTE.

**3.4.** A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a data da retirada dos mesmos, acompanhados de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) da vencedora do certame, quanto a quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

**3.5.** A reposição das Recargas dos Extintores deverá ser realizada acompanhada de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) do certame, quanto quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

**3.6.** O fornecimento de recargas deverá atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

**3.6.1.** às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

**3.6.2.** às normas da ABNT e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada recarga;

**3.6.3.** às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

**3.6.4.** às prescrições e recomendações dos fabricantes.

**3.7.** Havendo erro na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo das recargas será suspenso, até que a empresa contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

**3.8.** As reposições das Recargas dos Extintores ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, o transporte, carga, descarga, embalagem e instalação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**3.9.** A retirada e a entrega dos extintores deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000.

### **4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**4.1.** As reposições das Recargas e Manutenção dos Extintores serão recebidas PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade das recargas com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito por servidor lotado na Coordenação Administrativa no setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**4.2.** O recebimento provisório das reposições não implica na aceitação dos mesmos.

**4.3.** O recebimento DEFINITIVO do objeto se dará por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, para verificação da conformidade dos mesmos com a exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.4.** Poderá ser recusado o serviço de recarga dos extintores caso:

**4.4.1.** Estejam em desacordo com a qualidade, inferior ao solicitado conforme especificações do Termo de Referência;

**4.4.2.** Apresentem dano ocasionado pelo acondicionamento ou transporte inadequados;

**4.4.3.** Estejam deteriorados, alterados, avariados, corrompidos, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.

**4.5.** O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados do fornecimento das recargas.

**4.6.** O aceite da (s) recarga (s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) serviços (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **5. GARANTIA**

**5.1.** O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do fornecimento das recargas, pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

**5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

**5.3.** Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a repor dos materiais que houver solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

**5.4.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

**5.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, desde que não sejam causadas por mau uso.

**5.6.** Os serviços e materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.7.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

**5.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

## **6. GESTÃO DE CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.2.1.** A gestão do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para desempenhar as atividades de gestão;

**6.2.2.** A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

**6.3.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CME/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

**6.4.** A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa contratada possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

**7.2.** Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento das recargas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

**7.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

**7.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**7.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

**7.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento da(s) recarga(s).

**7.7.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**7.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Entregar as recargas em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**8.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.

**8.3.** Transportar as recargas e disponibilizar mão de obra para reposição dos mesmos.

**8.4.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

- 8.5.** Custear o frete relativo à devolução das recargas defeituosas dentro do prazo de garantia.
- 8.6.** Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.
- 8.8.** Apresentar Nota Fiscal de Serviço Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 10.5 deste Termo de Referência.
- 8.9.** Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

## 9. SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21; iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

**9.4.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

**9.5.1.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

**9.5.2.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

**9.5.3.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 10. PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**10.2.** A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame;

**10.3.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**10.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**10.5.** No texto da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA deverá constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame, nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), os valores unitários e totais e conta para depósito/transferência;

**10.6.** A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**10.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

**10.8.** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

**10.9.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro ou Certificado de Cadastramento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, devidamente atualizado, conforme Norma Técnica.

### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: - 010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal-33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 14.

### 12. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

12.2 - Será vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

12.3. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- b) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- c) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta aquisição, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

- d) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

**12.4.** A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**12.5.** O preço deverá ser fixo e irrevogável.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**13.1.** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do julgamento pelo menor preço;

**13.2.** O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

**13.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As Recargas estão alocadas em um único lote, buscando atender às especificidades do Fornecimento de Serviços dos Serviços Recargas.

### **15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**15.1.** A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail [administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br](mailto:administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br).

## **ANEXO III – Modelo de Proposta**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

### A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviços de Recargas de 07 (sete) Extintores de Incêndio, vistoria e manutenção dos mesmos**”, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	QTD RECARGA	VALOR
01	Extintor com Carga D'Água Pressurizada 10 Litros	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Terraço (2)</li><li>• Plenário</li><li>• Gabinetes</li></ul>	04	R\$
02	Extintor com Carga de Pó Pressurizado - PQS de 06 kg	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auditório</li><li>• Plenário</li><li>• Recepção</li></ul>	03	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor global da proposta : \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## Estado do Espírito Santo

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/CME/ES

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: **e-mail para recebimento da Ordem de Fornecimento:** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo